



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

DOCUMENTO: Projeto de Lei Ordinária nº 45/2024 – Protocolo nº 632/2024 LEG
PROCEDÊNCIA: Poder Executivo
ASSUNTO: Dispõe sobre a contratação, por tempo determinado, de Visitadores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
RELATOR: Ver. Joalcei Alves Gonçalves - Juca

RELATÓRIO

Chega a esta Comissão para parecer o Projeto de Lei Ordinária nº 45/2024, de autoria do Poder Executivo, protocolado nesta Casa sob o nº 632/2024LEG, que *“Dispõe sobre a contratação, por tempo determinado, de Visitadores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde – SMS”*.

Importa destacar que a iniciativa para deflagrar o processo legislativo pertence ao Executivo Municipal nos termos do art. 96 da Lei Orgânica. Ressalta-se também que acompanhando o art. 67 da Lei Orgânica do Município, bem como o art. 44 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, compete à Comissão de Finanças e Orçamento opinar sobre o aspecto financeiro de toda proposição que concorra para aumentar ou diminuir receitas, bem como despesas relativas a execução orçamentária dos entes públicos municipais.

PARECER

Analisando o presente verificamos que as contratações visam a manutenção da meta de quatrocentos indivíduos entre gestantes, crianças de 0-3 e crianças de até 06 anos com BPC (Benefício de Prestação Continuada), a serem atendidos pelo Programa Criança Feliz (PCF) e pelo Programa Primeira Infância Melhor (PIM), consolidados nos termos do Decreto Federal n.º 9.579, de 22 de novembro de 2018, Portaria SES/RS n.º 15, de 8 de abril de 2003 e Lei Estadual n.º 12.544, de 3 de julho de 2006.

Com isso a Secretaria Municipal de Saúde busca o cumprimento da demanda de atendimentos domiciliares para não comprometer o recebimento dos repasses dos recursos financeiros do Governo Estadual.

Desta maneira, o projeto de lei em análise, não afronta os dispositivos legais, tendo sido instruído corretamente, com as normas do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Diante do exposto o nosso parecer é **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei em questão.

Sala das Comissões, em 23 de abril de 2024.

Ver. Joalcei Gonçalves - Juca
Relator

De acordo:

Contrário: